

## **DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.163 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009**

### **EXPEDE LICENÇA PRÉVIA.**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 24/11/2009, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95,

#### **CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/204.600/2006, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa GENPOWER ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA. para implantação da Usina Termelétrica a Gás Natural, a ser implantada na Estrada Projetada s/n, Distrito Industrial de Queimados, Município de Queimados,
- a Audiência Pública realizada no dia 04 de novembro de 2009, no Município de Queimados,
- o Parecer Técnico de Licença Prévia do INEA nº 142/2009, favorável à emissão da Licença requerida,
- o Parecer Jurídico da Procuradoria do INEA,

#### **D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Expedir Licença Prévia para a empresa GENPOWER ENERGY PARTICIPAÇÕES LTDA. para implantação da Usina Termelétrica a Gás Natural, a ser implantada na Estrada Projetada s/n, Distrito Industrial de Queimados, Município de Queimados.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2009

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 25/11/09